



CASA CIVIL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberta na **CASA CIVIL** a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90022/2025**, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos novos na modalidade sem condutor, sem combustível, em caráter não eventual, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A sessão pública será realizada no dia **28/05/2025 às 09h**, no Palácio dos Bandeirantes. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.pncp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.



Prorrogação Ata de Registro de Preços Pregao Eletronico 01/2024 - Folha nº 1

CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE CNPJ sob o nº 23.816.422/0001-35
Empresa CD DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JOGOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA Avenida Papa Paulo – II, nº 1061 – Sala-2, Centro, CEP: 15.440-000, na cidade de Nova Granada São Paulo CNPJ sob o nº 40.467.008/0001-87 e-mail: dagostinocomercial@gmail.com Objeto: prorrogação de prazo referente a ata de Registro de Preços Pregao Eletronico n. 01/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2025, de acordo com o Artigo Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de jogos físicos educativos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos e gestores integrantes das Secretarias/Departamentos de Educação em suas Unidades Escolares dos Consorciados do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR. Lucas Gibin Seren Presidente Codevar / Prefeito Municipal de Bebedouro

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 11ª (décima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.4 do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 11ª (décima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de maio de 2025, às 14:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) definição do Custodiante que Substituirá a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Commcor"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Commcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na referida assembleia, conforme previsto na cláusula 14.16 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58
Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 10 de Junho de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A., celebrado em 17 de março de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **02 de Junho de 2025, às 14 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A sustação ou não dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures e, consequentemente, o resgate total dos CRA, nos termos da Cláusula 7.1.1, item (iii) do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 6.1.1, item (iii) do Escritura de Emissão de Debêntures, qual seja, "(iii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária da Devedora, sem a prévia e expressa anuência de Titulares de CRA representado 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação", caracterizado pelo aumento da participação societária detida pela BRFertel S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.673/0001-09 no quadro societário da Andali S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.227.264/0001-08 ("Devedora"), realizada em 15 de março de 2023; (ii) Autorizar a alteração da Cláusula 14.2 do Termo de Securitização, de modo a alterar a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleia Geral de Titulares de CRA em jornal utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, com base no Art. 26, §1º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores e que a convocação seja feita com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de sua realização; e (iii) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presentes na Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams** e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 233ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matéria(s) objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 14 de maio de 2025

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025
1. Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 13:00 horas, na sede social da Tokio Marine Seguradora S.A., localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraíso, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04004-902 ("Tokio Marine" ou "Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Presentes as Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Dispensada a convocação prévia, nos exatos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 1976. **3. Composição da Mesa:** Sr. José Adalberto Ferrara, Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos, Secretário. **4. Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a proposta da Acionista Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. de aumento do capital social, sem a emissão de novas ações; b) Alterar o artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, com o objetivo de refletir o aumento do capital social; e c) Consolidar o Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou o aumento do capital social da Sociedade, que nesta data está totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no importe de R\$ 297.038.677,24 (duzentos e noventa e sete milhões, trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), passando de R\$ 2.908.175.264,96 (dois bilhões, novecentos e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$ 3.205.213.942,20 (três bilhões, duzentos e cinco milhões, duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), efetivado mediante a capitalização do valor correspondente ao aumento, existente na conta de Reserva Legal, sem a emissão de novas ações, conforme faculta o disposto no artigo 169, *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 1976. **5.2.** Em razão da deliberação anterior, decidem os Acionistas por reformar o artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 3.205.213.942,20 (três bilhões, duzentos e cinco milhões, duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), integralmente realizado e dividido em 4.303 (quatro mil trezentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. **§ 2º.** Nos aumentos do valor do capital social, os Acionistas terão preferência para subscrição das novas ações na mesma proporção das ações que possuírem. **§ 3º.** Os aumentos de capital mediante emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembleia Geral. **§ 4º.** A Sociedade poderá adquirir as próprias ações mediante autorização prévia do Conselho de Administração, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor." **5.3.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, em virtude do aumento do capital social, aprovado nesta assembleia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I ("Anexo I – Estatuto Social Consolidado"). **6. Documentos arquivados na sede social:** Procurações e demais documentos de suporte ao aumento de capital. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos, conforme autoriza o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, que após lida foi aprovada. **8. Assinaturas:** Sr. José Adalberto Ferrara - Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos - Secretário; Acionistas presentes: Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. José Adalberto Ferrara. **9. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo - SP, 31 de março de 2025. **João Luiz Cunha dos Santos** - Secretário da Mesa. JUESP nº 153.142/25-0 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (segunda) séries da 75ª (Septuagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 75ª (septuagésima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de maio de 2025, às 15:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) definição do Custodiante que substituirá a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Commcor"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Commcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 13.10 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

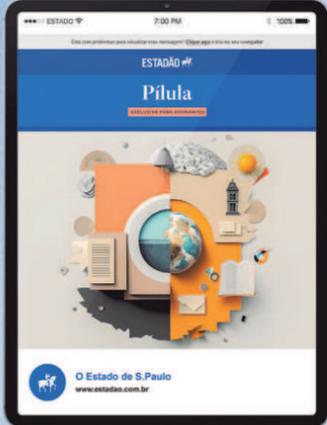
CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 13ª (décima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.4 do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 13ª (décima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **23 de maio de 2025, às 14:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) definição do Custodiante que substituirá a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Commcor"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Commcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na referida assembleia, conforme previsto na cláusula 14.16 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ESTADÃO



NEWSLETTER

Pílula

Um resumo leve e descontraído das principais notícias do dia, além de colunas, dicas de entretenimento e jogos

Política, Economia, Internacional, Cultura, Saúde e muito mais!

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber por e-mail, de segunda a sexta, sempre no início da noite.



<https://bit.ly/news-pilula>

EXCLUSIVA PARA ASSINANTES